



**Edital Nº 05/2024-PPGDAS/UNIFAP, de 18 de setembro de 2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL /**  
**PESQUISADOR DO EXTERIOR**

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável da Universidade Federal do Amapá (PPGDAS/UNIFAP) torna público o presente **Edital de Seleção de 01 (uma) bolsa para Professor Visitante no Brasil (Pesquisador do Exterior)**, em conformidade com a Lei Nº 12.772/2012, no âmbito do Programa de Redução de Assimetrias da Pós-graduação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PRAPG/CAPES), Edital Nº 014/2023.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Os objetivos do **PPGDAS/UNIFAP** vinculados ao presente Edital consistem em: i) estimular estudos críticos sobre significados e polissemia da categoria “desenvolvimento” e suas implicações nas análises sobre o território amazônico e amapaense; ii) proporcionar formação com diversidade epistemológica e a devida articulação teoria-prática; iii) capacitar para pesquisa e docência; iv) promover a inserção social e estimular o protagonismo comunitário e; v) desenvolver o pensamento crítico e rigor nas publicações científicas.
- 1.2 O objetivo da bolsa é fortalecer a internacionalização do PPGDAS/UNIFAP, através da recepção de professor de renome atuante e residente no exterior, com o seguinte perfil:
  - a. Comprometimento com a área de Planejamento Urbano e Regional e Demografia, com a área de concentração do PPGDAS: “Meio Ambiente, Cultura e Desenvolvimento Regional”, e suas linhas de pesquisa: “Desenvolvimento e Planejamento Socioeconômico” e “Meio Ambiente e Planejamento”;
  - b. Experiência com projetos de consolidação de Programas de Pós-graduação e de grupos de pesquisa e carreira acadêmica com comprovada produção técnica e científica;
- 1.3 O processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Bolsas nomeada para este fim, segundo Portaria 0662/2024 – UNIFAP, de acordo com o Regimento do PPGDAS, e será realizado conforme cronograma de execução no item 9.
- 1.4 A seleção de candidatas ocorrerá em datas e disposições especificadas no presente Edital e seus Anexos. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas deste Edital e comunicações posteriores publicados no site [www2.unifap.br/ppgdas/](http://www2.unifap.br/ppgdas/) (dos quais não poderá alegar desconhecimento).

## **2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS**

- 2.1 Do(a) candidato(a) à professor visitante, exige-se:
  - a. Possuir o título de doutor(a) a pelo menos 10 (dez) anos, a contar da data de publicação deste Edital, obtido em curso reconhecido pela CAPES. No caso de candidato(a) brasileiro(a), com



diploma obtido em instituição estrangeira, exigir-se-á validação nacional, conforme legislação vigente. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), com diploma obtido em instituição estrangeira, exigir-se-á análise e autorização pela Comissão de Bolsas do presente processo seletivo;

- b. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (Portaria N° 086/2013 – CAPES);
- c. Não ser servidor(a) da UNIFAP ou possuir vínculo com o PPGDAS/UNIFAP;
- d. Não estar exercendo atividades de docência ou pesquisa no Brasil. O candidato deve comprovar atuação efetiva ou vínculo empregatício em Instituição do exterior de no mínimo 1 (um) ano;
- e. Se estrangeiro(a), deve ser portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

§1º. O pesquisador aprovado deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

## 2.2 Do pesquisador, exige-se:

- a. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- b. Participar de reuniões de colegiado e de eventos acadêmicos promovidos pelo PPGDAS;
- c. Ministrar no mínimo 02 (duas) disciplinas no PPGDAS junto a docentes do programa;
- d. Realizar no mínimo 01 (uma) palestra aberta a toda a comunidade acadêmica com temática geral da área de sua especialidade;
- e. Publicar no mínimo 02 (dois) artigos resultantes da pesquisa desenvolvida, em periódicos da área da CAPES “Planejamento Urbano e Regional” qualificados (Qualis A1-A4), em coautoria com docentes e/ou discentes do PPGDAS;
- f. Coorientar no mínimo 01 (uma) dissertação no PPGDAS, com orientador de sua preferência;
- g. Apresentar trabalhos, resultantes da pesquisa realizada, em eventos nacionais e/ou internacionais.
- h. Participar de bancas examinadoras do PPGDAS/UNIFAP.
- i. Ofertar / organizar minicursos ou oficinas na área do Programa vinculado ao Plano de Trabalho submetido / aprovado;
- j. Dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- k. Restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente.

## 3. DAS BOLSAS

- 3.1 Será destinada 1 (uma) bolsas de Professor Visitante no Brasil com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por até igual período, de acordo com os critérios da CAPES.
- 3.2 O valor da bolsa é definido nos termos da legislação vigente, conforme Portaria n° 01/2020 – CAPES, não sendo o programa responsável por qualquer mudança ou alteração nos valores;



- 3.3 No caso de não efetivação da bolsa, por impedimentos do(a) candidato(a) selecionado(a), desistência ou abandono, será convocado(a) o(a) próximo(a) da classificação final;
- 3.4 A efetivação da bolsa dependerá de disponibilidade financeira e autorização da CAPES.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, com envio de toda documentação para o e-mail [secretaria.ppgdas@unifap.br](mailto:secretaria.ppgdas@unifap.br), a partir do dia 18 de setembro de 2024 até o dia 21 de setembro de 2024;
- 4.2 No “assunto” do e-mail colocar INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL DO PPGDAS/UNIFAP, seguido do nome do(a) candidato(a). No texto do e-mail indicar solicitação de inscrição para Pesquisador, nos termos deste Edital Nº 05/2024 PPGDAS/UNIFAP;
- 4.3 Na inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar, em 3 arquivos distintos, todos em formato PDF:
- 1º arquivo – Documentação pessoal:** Ficha de Inscrição (Anexo I); Documento oficial de identidade com foto; Cópia do Diploma de Graduação; Cópia do Diploma de Mestrado (se aplicado); Cópia do Diploma de Doutorado; Cópia do passaporte (identificação e visto, se aplicado); Documento de comprovação de vínculo com instituição no exterior.
  - 2º arquivo – Plano de Trabalho:** Plano a ser desenvolvido durante o período de atuação, elaborado em consonância com a área de concentração, linhas de pesquisa e áreas temáticas do PPGDAS, conforme modelo no Anexo II.
  - 3º arquivo – Currículo:** Currículo Lattes ou conforme em padrão internacional, com descrição das atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção intelectual dos últimos 5 anos devidamente preenchida (Anexo III).

#### 5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 5.1 Primeira Etapa (eliminatória) – Avaliação do Plano de Trabalho: consiste na avaliação da proposta do(a) candidato(a), com pontuação máxima de 10,0 pontos. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete) pontos.
- d. Critérios para avaliação do Plano de trabalho: 1. Aderência às linhas de Pesquisa do PPGDAS/UNIFAP (3,0 pontos); 2. Relevância ou impacto do plano quanto ao cumprimento dos projetos estratégicos do PPGDAS (4,0 pontos); 3. Impacto Social para a Amazônia amapaense (3,0 pontos).
- 5.2 Segunda Etapa (classificatória) – Avaliação do Currículo: consiste na avaliação das atividades de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa, extensão, e produção intelectual (realizadas nos últimos cinco anos até a data de publicação deste Edital), de acordo com a Planilha de Pontuação do Currículo (Anexo III).



## **6. DO RESULTADO**

- 6.1 A classificação final do Processo Seletivo será estabelecida pela somatória dos pontos obtidos na Avaliação do Plano de Trabalho, e Avaliação do Currículo, em ordem decrescente.
- 6.2 O critério de desempate entre candidatos(as) será efetuado observando-se a seguinte ordem: 1) Maior número de pontos no Plano de Trabalho; 2) Maior número de pontos na Avaliação do Currículo; 3) Maior idade do(a) candidato(a).

## **7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

- 7.1 A O PPGDAS encaminhará à CAPES os dados do Professor Visitante no Brasil, bem como a proposta de atividades acadêmicas e/ou de pesquisa, de acordo com as informações exigidas neste edital, além da indicação pelo Colegiado de um docente interno na qualidade de Coordenador do Programa Professor Visitante no Brasil;
- 7.2 O Coordenador do Programa Professor Visitante no Brasil deverá possuir Projeto de Pesquisa registrado no Departamento de Pesquisa (DPQ) da UNIFAP até início das atividades do Bolsista, com cronograma de execução ativo e/ou ser participante de Grupo de Pesquisa certificado pela instituição no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 7.3 Não poderá ser Coordenador do Programa Professor Visitante professores cedidos ou afastados em regime integral no período de execução da pesquisa.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, e ao Resultado provisório de Classificação.
- 8.2 O Recurso deverá ser enviado para o e-mail: [secretaria.ppgdas@unifap.br](mailto:secretaria.ppgdas@unifap.br) até às 17:00 horas do dia útil seguinte à divulgação das inscrições homologadas e Resultados de Classificação, dirigido à Presidência da Comissão de Bolsas.
- 8.3 Para recorrer, o candidato deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo IV), e encaminhá-lo no formato PDF ao endereço de e-mail: [secretaria.ppgdas@unifap.br](mailto:secretaria.ppgdas@unifap.br). O assunto do e-mail, deve ser [Recurso Administrativo – Edital N° 05/2024-PPGDAS/UNIFAP].
- 8.4 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo o candidato fundamentá-lo de forma lógica, consistente e legível.
- 8.5 Recursos inconsistentes ou intempestivos, ou interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 8.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, recurso de recurso, ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.



- 8.7 A resposta ao Recurso Administrativo será encaminhada exclusivamente como resposta ao e-mail originalmente enviado. **Recomenda-se a verificação de possíveis respostas que caíam em caixa de correio em quarentena.**

## 9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	18/09/2024
Período de inscrição <i>online</i>	18/09/2024 a 21/09/2024
Divulgação da lista provisória de candidatos com a inscrição homologada	21/09/2024
Prazo para recurso	22/09/2024
Divulgação da lista definitiva de candidatos com a inscrição homologada	23/09/2024
Divulgação do resultado provisório	24/09/2024
Prazo para recurso	25/09/2024
Divulgação do resultado definitivo	26/09/2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como demais comunicações posteriores publicadas no site [www.unifap.br](http://www.unifap.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2 O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela autoria (sem plágio) dos textos do Plano de Trabalho, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento do PPGDAS a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.
- 10.3 Este Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas avaliativas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGDAS.

**Macapá, 18 de setembro de 2024.**

**Comissão de Bolsas do PPGDAS**  
(Portaria Nº 0662/2024 – UNIFAP)



### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
E-mail:		Telefone:	( )
CPF:		Identidade:	
Passaporte:		País:	
Endereço Residencial:			
Link do Currículo:			
Link do ORCID:			
Linha de Pesquisa (PPGDAS):	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento e Planejamento Socioeconômico		
	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente e Planejamento		
Área temática (até 3):			
Instituição de vínculo:			
Período de realização do Plano de Trabalho:	___/___/___ a ___/___/___.		
<b>Graduação</b>			
Curso:			
Instituição:			
Início:		Término:	
<b>Mestrado</b>			
Curso:			
Programa:			
Instituição:			
Título da dissertação:			
Início:		Término:	
<b>Doutorado</b>			
Curso:			
Programa:			
Instituição:			
Título da tese:			
Início:		Término:	

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)





## ANEXO II - ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A Proposta deverá ter no máximo 15 (quinze) laudas, conforme normas da ABNT, em espaço 1,5 linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento de 1,5; margem superior e lateral esquerda 3,0 cm; margem inferior e lateral direita 2,0 cm; devendo ser composto pelos seguintes itens:

### Plano de Trabalho:

- Dados gerais da proposta e Período de execução;
- Atividades a serem desenvolvidas (atividades de pesquisa, ensino e extensão);
- Cronograma Síntese das atividades propostas;
- Resultados e impactos esperados pelas atividades propostas.

### Modelo de Capa:

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ</b> <b>Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</b> <b>Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável</b> <b>PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR VISITANTE 2024</b></p>	
<h1>TÍTULO</h1> <p>(tamanho da fonte 14)</p>		
<p>Nome do(a) candidato(a)</p>		
<p>Macapá, 2024</p>		





### ANEXO III – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

1	ATIVIDADES DE ENSINO	PONTOS	QTDE.	TOTAL
1.1	Docência em Cursos de Graduação	1,0 por ano (até 5,0 pontos)		
1.2	Docência em Cursos de Especialização	1,0 por curso (até 5,0 pontos)		
1.3	Docência em Programas de Pós-graduação	2,0 por ano (até 10,0 pontos)		
1.4	Orientação concluída de monografia de graduação	0,3 por trabalho (até 3,0 pontos)		
1.5	Orientação concluída de monografia de especialização	0,5 por trabalho (até 3,0 pontos)		
1.6	Orientação concluída de mestrado ou doutorado	1,0 por trabalho (até 10,0 pontos)		
1.7	Coorientação concluída de mestrado ou doutorado	0,5 por trabalho (até 3,0 pontos)		
1.8	Orientação de Grupo de Educação Tutorial (PET)	0,5 por ano (até 1,0 pontos)		
1.9	Orientação concluída de aluno de iniciação científica	0,4 por orientação (até 2,0 pontos)		
1.10	Orientação concluída de aluno de monitoria	0,2 por orientação (até 1,0 ponto)		
1.11	Orientação concluída de aluno de extensão	0,2 por orientação (até 1,0 ponto)		
1.12	Participação como membro titular de banca examinadora de tese ou dissertação	1,0 por banca (até 5,0 pontos)		
1.13	Participação como membro titular de banca examinadora de monografia (Graduação e Especialização)	0,1 por banca (até 1,0 ponto)		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>50,0 pontos</b>		

2	ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	PONTOS	QTDE.	TOTAL
2.1	Participação em projeto de pesquisa institucionalizado, sem financiamento	0,3 por projeto (até 1,5 ponto)		
2.2	Coordenação de projeto de pesquisa institucionalizado, sem financiamento	0,5 por projeto (até 1,5 ponto)		
2.3	Participação em projeto de pesquisa institucionalizado, com financiamento (via edital)	1,0 por projeto (até 5,0 pontos)		
2.4	Coordenação de projeto de pesquisa institucionalizado, com financiamento (via edital)	1,5 por projeto (até 7,5 pontos)		
2.5	Participação em projeto de extensão institucionalizado	0,5 por projeto (até 1,5 ponto)		
2.6	Coordenação em projeto de extensão institucionalizado	1,0 por projeto (até 3,0 pontos)		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20,0 pontos</b>		





<b>3</b>	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QTDE.</b>	<b>TOTAL</b>
3.1	Autoria de artigo científico em periódico de classificação Qualis A Capes vigente na área PLURD, com ISSN, publicado ou com carta de aceite para publicação.	2,0 por artigo (até 10,0 pontos)		
3.2	Autoria de artigo científico em periódico de classificação Qualis B Capes vigente na área PLURD, com ISSN, publicado ou com carta de aceite para publicação.	1,0 por artigo (até 5,0 pontos)		
3.3	Autoria de livro com conselho editorial e ISBN, publicado ou com carta de aceite para publicação.	1,0 por livro (até 3,0 pontos)		
3.4	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e ISBN, publicado ou com carta de aceite para publicação.	0,5 por capítulo (até 3,0 pontos)		
3.5	Autoria de trabalho completo em anais de eventos científicos, publicado ou com carta de aceite do evento informando que o trabalho será publicado.	0,5 por trabalho (até 4,0 pontos)		
3.6	Membro de conselho editorial de periódico científico na área PLURD, com Qualis Capes A ou B.	0,4 por periódico (até 2,0 pontos)		
3.7	Revisor Ad hoc de periódico científico na área PLURD, com Qualis Capes A ou B.	0,4 por periódico (até 2,0 pontos)		
3.8	Participação em eventos científicos internacionais, nacionais, com apresentação de trabalho.	0,2 por evento (até 1,0 ponto)		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>30,0 pontos</b>		

<b>TOTAL DE PONTOS</b>		
<b>BLOCO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>TOTAL</b>
1. ATIVIDADES DE ENSINO		
2. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos)		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		
<b>NOTA FINAL (Pontuação Total dividida por 10)</b>		

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**



#### ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

À Presidência da Comissão de Bolsas,

Solicito revisão do: ( ) Resultado provisório da homologação das inscrições. ( ) Resultado de Classificação final.

Justificativa (usar verso, se necessário):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Parecer da Comissão de Seleção: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Justificativa:

---

---

---

---

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinaturas: \_\_\_\_\_